



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025 REPACTUAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

Ao 25 dia do mês de agosto do ano de 2025, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.394.460/0070-73**, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL/SRRF02, LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO, nomeado pela Portaria SRRF02 N.58, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2024, inscrito no SIAPECAD N.º 14545, doravante denominada CONTRATANTE, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025 ao CONTRATO SRRF02 N.º 49/2024**, em conformidade com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, Parecer PGFN/CJU/COJLC/N.º 1137/2010 e N.º 782/2010, Acórdão TCU 3006/2010 e Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018.

1 - DO OBJETO – Primeira repactuação do Contrato **SRRF02 N.º 49/2024**, celebrado com a **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.045.383/0002-75**, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados de Vigilância Patrimonial Orgânica com bastão de ronda eletrônico e Portaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90023/2024, para adequação do preço contratual ao incremento do custo da mão de obra decorrente do aumento dos salários normativos, auxílio-alimentação e complementar anual, plano de saúde e odontológico, prêmio assiduidade e custeio compulsório para aprendizagem, em virtude da edição do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE em 24/03/2025, sob o N.º PA000178/2025, da respectiva categoria profissional (ASP – Agentes de Serviços Patrimoniais) e da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE em 10/02/2025, sob o N.º PA000101/2025, da respectiva categoria profissional (Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância), nos termos do Decreto N.º 113606, de 11 de abril de 2025, conforme dispõem o Capítulo V, Seção III, Subseção VI, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017 e o Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018.

2 - DA REPACTUAÇÃO – O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Sétima, do Contrato SRRF02 N.º 49/2024, com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, e o Art. 12 do Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, para adequação do preço contratual às alterações levadas a cabo pela edição das Convenções Coletivas de Trabalho pertinentes. Cópias dos referidos documentos constam no bojo do presente Processo Administrativo de N.º 10280-727.252/2024-10.

3 - DO PREÇO MENSAL DO CONTRATO – Em virtude da repactuação da rescisão, o valor mensal do contrato para pagar o retroativo de janeiro de 2025, deveria ser de **R\$ 157.056,55 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, com valores retroativos à 01/01/2025, data do fato gerador do aumento de salário da respectiva categoria profissional,

4 – DO PAGAMENTO DO VALOR PRETÉRITO – Tendo em vista que a empresa não faturou a cobrança do desde o mês de janeiro de 2025 em sua totalidade, esse valor pretérito, será pago, calculado desde o início da vigência das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE em 24/03/2025, sob o N.º PA000178/2025, da respectiva categoria profissional (ASP – Agentes de Serviços Patrimoniais) e da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no MTE em 10/02/2025, sob o N.º PA000101/2025, da respectiva categoria profissional (Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância), conforme dispõem o Capítulo V, Seção III, Subseção VI, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017 e o Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, totalizando o valor de diferença **R\$ 10.205,62 (dez mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, assim calculados:

- Custo mensal atual: R\$ 146.850,93;
- Custo mensal repactuado: R\$ 157.056,55;

- Diferença mensal: R\$ 10.205,62.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS – A apresentação das faturas para o mês de setembro de 2025, referente aos serviços prestados em AGOSTO de 2025, será no valor total de **R\$ 157.056,55 (Cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Considerando que a empresa faz jus a diferença de pagamentos pretéritos da repactuação nos meses de janeiro a julho/2024, conforme valores a seguir:

Mês/Ano	R\$ Previsto/mês	R\$ Devido /mês	Diferença/Mês	Diferença devido a contratada
Janeiro/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	R\$ 71.439,34
Fevereiro/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	
Março/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	
Abril/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	
Maiο/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	
Junho/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	
Julho/2025	R\$ 146.850,93	R\$ 157.056,55	R\$ 10.205,62	

6 – DA GARANTIA – Faz-se necessário que a Empresa Contratada apresente **complemento de garantia, no valor de R\$ 6.123,38 (Seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos),** com validade até 10/03/2026, equivalente a 5% (cinco por cento) do contrato para o período de 12 meses, considerando a validade de 03 (três) meses após o término de vigência contratual.

(Assinado e datado digitalmente)
Luiz de Almeida Bentes Netto
Chefe da DIPOL/SRRF02
Portaria SRRF02 nº 58, de 06/02/2024



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 25/08/2025 15:56:31 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 25/08/2025 15:56:31 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOAO BATISTA MIRANDA PANTOJA em 25/08/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0825.16037.956Z

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2ACDBD294BB52562EA32E3AF9D0B44A7DB04258C75EF8A1BF4B397A49D9F6495